

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202312/0037

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério do Ambiente e da Ação Climática

**Orgão / Serviço:** Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** A devida pelo candidato com limite máximo da 5.<sup>a</sup> posição, nível remuneratório 28

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Na Divisão de Estado Qualitativo da Água (DEQA) do Departamento de Recursos Hídricos (DRH):

Desempenho de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no domínio da hidrogeologia, designadamente as atividades de avaliação da quantidade e qualidade da água subterrânea e na aplicação e utilização de sistemas de informação geográfica.

Em particular, define -se pela capacidade técnica de:

a) Colaborar no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) no carregamento de dados e respetivo tratamento estatístico relativos às redes de monitorização de quantidade e de qualidade das águas subterrâneas, bem como da informação das características construtivas dos pontos de água;

b) Colaborar na elaboração de informação geográfica, em ambiente SIG (sistemas de informação geográfica), no domínio das águas subterrâneas;

c) Colaborar no trabalho de campo referente à monitorização das águas subterrâneas;

d) Assegurar a implementação de modelos no domínio das águas subterrâneas;

e) Assegurar a elaboração de pareceres técnicos e respostas no âmbito dos recursos hídricos subterrâneos;

f) Colaborar na avaliação dos estados químico e quantitativo das massas de água subterrânea, com análise estatística de toda a série de dados de qualidade e quantidade;

g) Colaborar na definição de limiares para parâmetros de qualidade e no estabelecimento dos valores de concentração de fundo para as massas de água subterrâneas;

h) Colaborar na elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica na componente de águas subterrâneas.

### Caracterização do Posto de Trabalho:

### Requisitos de Admissão

---

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura nas áreas da Geologia ou dos Recursos Hídricos

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

| Local Trabalho                       | Nº Postos | Morada   | Localidade | Código Postal      | Distrito | Concelho |
|--------------------------------------|-----------|--|------------|--------------------|----------|----------|
| Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. | 1         | Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide | Amadora    | 2610124<br>AMADORA | Lisboa   | Amadora  |

**Total Postos de Trabalho: 1****Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** a) A experiência profissional de, pelo menos, três anos nas áreas descritas no conteúdo funcional, ou em áreas associadas aos instrumentos de ambiente;  
b) A formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, em áreas conexas com a monitorização, o planeamento e a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, como seja a respetiva legislação de ambiente e sistemas de monitorização e vigilância;  
c) O conhecimento de informática na ótica do utilizador, nomeadamente de utilização de Excel avançado e Word, bem como de utilização de sistemas de informação geográfica e de modelos de hidrogeologia;

**Formalização das Candidaturas****Envio de Candidaturas para:** recrutamento@apambiente.pt**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt**Data Publicitação:** 2023-12-04**Data Limite:** 2023-12-19**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 23400/2023, publicado no DR n.º 233, Série II, de 4 de dezembro (DRH-DEQA)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o ponto i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 14 de março, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Dr. Nuno Lacasta, de 29 de julho de 2023, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de 1 (um) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, para a ocupação de 1 (um) lugar previsto e criado no mapa de pessoal desta Agência, mediante celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da "Portaria", por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (DGAEP) que, em 2 de junho de 2023, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3 - Para os efeitos do estipulado no artigo 5.º da "Portaria", declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio

organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) enquanto entidade de recrutamento centralizado, a qual declarou, a 12 de junho de 2023, que, não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal centralizado ao abrigo do referido diploma, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

4 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da "Portaria", o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Bolsa de Emprego Público.

5 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República.

6 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro de 2022, que aprova o Orçamento de Estado para 2023, e pela Portaria.

7 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, no domínio da hidrogeologia, designadamente em atividades de avaliação da quantidade e qualidade de água subterrânea, pressões das massas de água subterrânea, acompanhamento de diretivas comunitárias e na utilização de sistemas de informação geográfica. Em particular, define-se pela capacidade técnica de: a) Colaborar na implementação de diretivas comunitárias, nomeadamente na Diretiva Quadro da Água através da elaboração dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), na Diretiva das Águas Subterrâneas, na Diretiva Nitratos e na Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano; b) Colaborar no carregamento de dados e produção de estatísticas no Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) relativos às redes piezométricas e de qualidade das águas subterrâneas; c) Colaborar na elaboração de informação geográfica, em ambiente SIG (Sistema de Informação Geográfica), no domínio de trabalhos relacionados com as águas subterrâneas (quantidade e qualidade); d) Colaborar no trabalho de campo referente à monitorização piezométrica e da qualidade das águas subterrâneas; e) Assegurar a implementação de modelos hidrogeológicos; f) Apoiar no desenvolvimento de scripts para análise de dados; g) Assegurar a elaboração de pareceres técnicos e respostas no âmbito da hidrogeologia.

8 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora.

9 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª a que corresponde o nível remuneratório 28 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, no valor de 1.964,94, € (mil novecentos e sessenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

10 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, de 20 de junho; c) Serem detentores de licenciatura nas áreas da Geologia ou dos Recursos Hídricos.

10.1 - Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: a) A experiência profissional de, pelo menos, três anos nas áreas descritas no conteúdo funcional, ou em áreas associadas aos instrumentos de ambiente; b) A formação profissional específica e relevante, devidamente comprovada, em áreas conexas com a monitorização, o planeamento e a gestão dos recursos hídricos subterrâneos, como seja a respetiva legislação de ambiente e sistemas de monitorização e vigilância; c) O conhecimento de informática na ótica do utilizador, nomeadamente de utilização de Excel avançado e Word, bem como de utilização de sistemas de informação geográfica e de modelos de hidrogeologia;

11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da "Portaria", não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse

dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 10 do presente aviso, bem como a não apresentação do formulário de candidatura em suporte eletrónico mencionado no ponto 13 e o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 - Formalização de candidaturas As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da "Portaria", através do preenchimento do formulário eletrónico, de preenchimento obrigatório, disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente: <https://apambiente.pt/apa/procedimentos-concursais-e-selecao> com indicação expressa do Código da Oferta BEP a que se candidata e remetido para o endereço eletrónico: [recrutamento@apambiente.pt](mailto:recrutamento@apambiente.pt). Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte eletrónico, não sendo admitidas candidaturas enviadas em suporte de papel, devendo o candidato guardar o comprovativo do seu envio e respetiva entrega.

14 - Documentação O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

15. Métodos de seleção: considerando que o procedimento é circunscrito a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, serão aplicados, nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, o método de seleção previsto no artigo 17.º e 18.º da Portaria, o método de seleção obrigatório da Prova de conhecimentos e o método facultativo da Avaliação curricular, respetivamente.

15.1 - A prova de conhecimentos tem uma ponderação de 70% da nota final e será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, com possibilidade de consulta dos elementos descritos na "Legislação" (em formato papel e/ou em computador, sem ligação à internet) e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

15.2 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo constituída:

- Por 3 perguntas de resposta direta, com a cotação de 1 valor cada;
- Por 7 perguntas de escolha múltipla, 1 pergunta com cotação de 1 valor, 4 perguntas com cotação de 1,5 valores e 2 perguntas com cotação de 2 valores;
- Por 2 perguntas de desenvolvimento com a cotação de 3 valores.

15.3 - Áreas temáticas, a legislação e bibliografia a utilizar são as seguintes:

Áreas temáticas:

- Monitorização quantitativa e qualitativa de recursos hídricos subterrâneos;
- Diretiva Quadro da Água;
- Diretiva das Águas Subterrâneas;
- Diretiva Nitratos;
- Diretiva da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de setembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de março), que transpõe para o direito interno a Diretiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola;
- Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de agosto, que estabelece normas, critérios e objetivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos;
- Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de setembro, que estabelece os perímetros de proteção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público;
- Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000, relativa à proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas (Diretiva Quadro da Água);
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-lei n.º 130/2012, de 22 de junho, Lei da Água;
- Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março, que complementa a transposição da Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, em desenvolvimento do regime fixado na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro, que estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo para a ordem jurídica

interna a Diretiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção da água subterrânea contra a poluição e deterioração; • Portaria n.º 1115/2009, de 29 de setembro, que aprova o regulamento de avaliação e monitorização do estado quantitativo das massas de água subterrâneas; • Portaria n.º 1284/2009, de 19 de outubro, que estabelece o conteúdo dos planos de gestão de bacia hidrográfica; • Portaria n.º 164/2010, de 16 de março, que aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente; • Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de Junho, que estabelece especificações técnicas para a análise e monitorização dos parâmetros químicos e físico-químicos caracterizadores do estado das massas de água superficiais e subterrâneas e procede à transposição da Diretiva n.º 2009/90/CE, da Comissão, de 31 de Julho; • Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto, que estabelece o programa de ação para as zonas vulneráveis de Portugal continental; • Decreto-Lei n.º 117/2015, de 23 de junho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 347/2007, de 19 de outubro, que aprova a delimitação georreferenciada das regiões hidrográficas; • Decreto-Lei n.º 34/2016, de 28 de junho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro, que estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração, transpondo a Diretiva 2014/80/UE da Comissão, de 20 de junho de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2006/118/CE do Parlamento e do Conselho, relativa à proteção das águas subterrâneas contra a poluição e a deterioração; • Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, que estabelece o regime jurídico da qualidade da água destinada ao consumo humano, transpondo diversas diretivas. Bibliografia: • Informação no sítio da APA, I. P. na Internet: o Recursos Hídricos (<https://apambiente.pt/index.php/agua>); o Sistema Nacional de Recursos Hídricos (SNIRH - <https://snirh.apambiente.pt/>); o Relatório Diretiva Nitratos 2016-2019 ([https://apambiente.pt/sites/default/files/\\_SNIAMB\\_Agua/DRH/Legislacao/Nitrato sOrigemAgricola/PT\\_RelatorioDiretivaNitratos\\_2016\\_2019.pdf](https://apambiente.pt/sites/default/files/_SNIAMB_Agua/DRH/Legislacao/Nitrato sOrigemAgricola/PT_RelatorioDiretivaNitratos_2016_2019.pdf)); o Planos de Gestão de Região Hidrográfica de 3.º ciclo (<https://apambiente.pt/agua/3o-ciclo-de-planeamento-2022-2027>); • Guias de implementação da Diretiva Quadro da Água, no âmbito da Diretiva Filha das Águas Subterrâneas, do sítio da [circabc.europa.eu](http://circabc.europa.eu): o Guia 15 – monitorização das águas subterrâneas (<https://circabc.europa.eu/ui/group/9ab5926d-bed4-4322-9aa7-9964bbe8312d/library/d98ae176-3e4f-4aa8-a9a0-877814cec19b/details>); o Guia 16 – águas subterrâneas nas áreas de proteção da diretiva relativa à qualidade da água destinada a consumo humano (<https://circabc.europa.eu/ui/group/9ab5926d-bed4-4322-9aa7-9964bbe8312d/library/1f13cce8-c0a7-4645-a5fc-4a90faa8f028/details>); o Guia 18 – avaliação do estado e tendências nas águas subterrâneas (<https://circabc.europa.eu/ui/group/9ab5926d-bed4-4322-9aa7-9964bbe8312d/library/7a95729a-44e9-4996-b993-7a95a58fc75a/details>). 16 - A avaliação curricular tem uma ponderação final de 30% da nota final, visando aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente os seguintes: • A habilitação literária (HL), onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; • A formação profissional e qualificação respetiva (FP), em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar e atendendo à duração e ao nível técnico dos conteúdos programáticos; • A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto (EP), em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza, complexidade e duração; • A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho (AD). 16.1 – A classificação da avaliação curricular é calculada pela fórmula seguinte, com arredondamento às centésimas:  $AC = [2 (HL) + 2 (FP) + 5 (EP) + (AD)] / 10$  16.2 - A avaliação curricular será efetuada com base numa Ficha de avaliação cujo modelo aprovado se encontra anexo à Ata n.º 1. 17 - Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A falta de comparência dos candidatos à prova de conhecimentos equivale à exclusão do procedimento, assim como os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. 19 - A classificação final resultará da soma das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $CF = (0,7 \times PC) + (0,3 \times AC)$  Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AC = Avaliação Curricular. 20 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da "Portaria", a ata do júri que concretiza a avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, será publicitada no portal da APA na mesma data da publicação do Aviso de abertura

do procedimento concursal. 21 - A lista unitária de ordenação final será afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação e notificada aos candidatos através de correio eletrónico, em conformidade com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 25.º da "Portaria". 22 - Nos termos previstos no D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro será considerado o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, se aplicável. O candidato com deficiência (orgânica, motora, visual, auditiva, mental ou de paralisia cerebral) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, que possa exercer, sem limitações funcionais, a atividade a que se candidata, ou que embora apresente limitações funcionais, sejam superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou de ajuda técnica, tem preferência em igualdade de classificação e prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 24 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria Felisbina Lopes Quadrado – Diretora do Departamento de Recursos Hídricos; 1.º Vogal efetivo: Lia Isabel Cerqueira de Barros dos Reis – Chefe da Divisão do Estado Qualitativo da Água; 2.º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1.º Vogal suplente: Ana Rita Pires da Silva Lopes – Técnica Superior; 2.º Vogal suplente: Hírdina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. A Presidente do júri deverá ser substituída nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª Vogal efetiva. 25 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 26 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da LTFP, e da "Portaria".

#### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**